

RESOLUÇÃO N° 021/2013

O PRESIDENTE DO PAULA RAMOS ESPORTE CLUBE, no uso das suas atribuições, e considerando a necessidade de disciplinar a utilização da Piscina Interna,

RESOLVE:

Artigo 1° - Após decisão em reunião da Diretoria Executiva, dar nova redação a Resolução N° 005/2008.

Artigo 2° - A piscina interna poderá ser utilizada pelos associados que estiverem em dia com suas obrigações com o clube nos dias e horários a seguir:

Segundas-feiras às sextas-feiras: das 07:00 horas às 20:00 horas

Parágrafo primeiro – Nestes horários os sócios não terão direito a orientação dos professores do clube.

Parágrafo segundo – O associado somente poderá fazer uso de uma das raias laterais que será definida pelo Coordenador da piscina ou pelo Professor presente.

Parágrafo terceiro – Aos sábados a piscina é de uso exclusivo dos associados das 09:00 horas às 14:00 horas.

Parágrafo quarto – Nos dias de feriados a piscina estará fechada.

Artigo 3° - Será obrigatória a utilização de touca para adentrar a piscina.

Artigo 4º - Os dependentes menores que 12 (doze) anos somente poderão utilizar a piscina com acompanhamento dos responsáveis maiores.

Parágrafo único – Será de exclusiva responsabilidade dos sócios a sua segurança e dos dependentes, em especial os menores de idade.

Artigo 5º - Somente poderão utilizar a piscina os associados e dependentes que estiverem em condições normais de saúde para esta finalidade.

Artigo 6º - É vedado entrar no ambiente da piscina com bebidas e alimentos.

Artigo 7º - É obrigatória a apresentação da carteira social para utilizar a piscina.

Artigo 8º - A utilização da piscina é exclusiva para atividades esportivas, vedado seu uso para lazer.

Artigo 9º - O descumprimento desta Resolução implicará em medidas disciplinares.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor em 06 de setembro de 2013.

Florianópolis, 05 de setembro de 2013.

Geraldo José Gomes
Presidente